

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 02 de 17
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA



INDICAÇÃO Nº 358 /2017

Autor: Deputado Ricardo Barbosa

Assunto: INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO O ENVIO, A ESTA CASA, DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE, PELO MENOS, UM PSICÓLOGO EM CADA ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE TENHAM NO MÍNIMO 500 ALUNOS

Senhor Presidente,

Sua Excelência, Dep. Ricardo Barbosa, requer, com base no art. 111, I, do Regimento Interno, que seja indicado ao Governador do Estado o envio, a esta Casa, de Projeto de Lei criando a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um psicólogo em cada escola pública do Estado da Paraíba.

Segue, em anexo¹, o Projeto de Lei indicado ao Poder Executivo, bem a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Epitácio Pessoa", 15 de fevereiro de 2017.

RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**



1. ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2017.

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA
PRESENÇA DE, PELO MENOS, UM
PSICÓLOGO EM CADA ESCOLA
PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE
TENHAM NO MÍNIMO 500 ALUNOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA INDICA:

Art. 1º - Fica instituída, em âmbito estadual, a obrigatoriedade da presença de, pelo menos, um psicólogo em cada escola pública da Paraíba que tenham no mínimo 500 alunos.

Art. 2º - O sistema de ensino público de educação deverá prever a atuação de psicólogos nos estabelecimentos públicos de educação básica, fixando, em qualquer caso, número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

Art. 3º - Os profissionais de psicologia deverão desenvolver ações voltadas para a medida da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Art. 4º - O trabalho do psicólogo deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

Art. 5º - Necessidades específicas de desenvolvimento por parte

do educando serão atendidas pelos profissionais de psicologia da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No Brasil é prevacente a formação do Psicólogo voltado para o aspecto clínico e de tratamento das doenças mentais, sendo que a Psicologia tem muito a contribuir com os processos de aprendizado, isso se dá em decorrência da aquisição de conhecimento que esse profissional acumula, fundamentalmente, sobre o desenvolvimento humano, de tal forma que poderá contribuir para aprofundar os mecanismos e processos de aprendizagem.

Podem-se destacar várias contribuições do Psicólogo em âmbito escolar, tais como: Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos; Realizar avaliações psicológicas e acadêmicas; Monitorar o progresso dos alunos; Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; Promover a resolução de problemas e conflitos; Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência; Modificar e adaptar currículos e formas de instrução; Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem; Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; Prevenir o *bullying* e outras formas de violência; Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA



escola entre equipe escolar, alunos e família; Reforçar as parcerias Família Escola; Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos.

Por óbvio que dentro das escolas o Psicólogo não iria clinicar, mas sua formação se faria imprescindível para orientar o educador e com ele se somar na compreensão da subjetividade dos alunos e a aquisição do saber. Essa interação profissional configurará uma evolução necessária para que o aluno seja, por fim, considerado em sua individualidade e seja tratado pelo professor de forma mais compreensiva, o que redundaria numa corrente do bem, pois aluno sempre imita seu mestre. Sendo tratado de forma humana reproduz no convívio social o que recebe nos ambientes de interação.

Isto posto, e entendendo ser necessário humanizar as dimensões do processo educacional, o que seria possível com a presença do Psicólogo na escola, oferecemos a presente propositura à apreciação indispensável dos nobres Pares, instando com vossas excelências pela aprovação da matéria.